

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº – Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fued José Dib, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 008.597.966-04, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 01/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira e Segunda, da Cláusula Quinta, na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Feral nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2021 e se estenderá até 31/12/2021.





Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ituiutaba-MG, 30 de dezembro de 2020.

FUED JOSÉ DIB
Prefeito de Ituiutaba-MG

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: Maria Caroline G. Nunes Pomiro

CPF: 101.936.786-90

NOME: Erika Teixeira

CPF: 049370766-00

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 01/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 01/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o Município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 30/12/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: Renovação do Contrato de Programa em epígrafe, cujo objeto é a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor: a contribuição do município sede do serviço de inspeção municipal (SIMC), Ituiutaba, aprovado na 12ª A.G.E e ratificado pelo Convênio n. 11/2019, será a cessão de quatro (04) servidores exclusivamente para o SIMC, espaço físico (sala exclusiva para o SIMC) e carros para atuação da equipe, nos casos em que se fizer necessário, até a aquisição de carros pelo SIMC. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 04 de janeiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:ACD29FF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>